CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS-MG

PRESIDÊNCIA

P R O J E T O R E S O L U Ç Ã O Nº 07/84

Dispõe sobre fixação de Subsidio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis,usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 15,de / 18.11.82 decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O subsidio do Vice- Prefeito fica fixado em Cr$94.308,00(Noventa e quatro mil e trezentos e oito cruzeiros) mensais a partir de 1º(primeiro) de julho à 31(Trinta e um) de dezembro de 1984.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução ,correrão por conta de dotações próprias ,constantes no orçamento de 1984.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Resolução em vigor na data de / sua publicação.

Câmara Municipal de Delfinópolis,22 de junho de 1984.

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO